

REQUERIMENTO DO CONCURSO “MEGA EXTRA ORDENADO”

DE 1 DE JUNHO A 28 DE JUNHO DE 2023

Exmo. Senhor presidente da Câmara Municipal de Alcanena,

A ITMP ALIMENTAR, S.A., com o NIPC 503882003 e sede em Lugar de Marrujo, Bugalhos, 2384-004 Alcanena, promotora do sorteio digital com atribuição de prémios (o Concurso) a realizar entre 1/06/2023 e 28/06/2023, **requer a V. Exa.** que se digne conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 160.º e 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, na sua atual redação e por específica referência às alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 98/2018 de 27/11, para realizar o mesmo sorteio, o qual obedecerá à legislação aplicável e às cláusulas que a seguir se indicam:

1. PROMOTOR

1.1. O Concurso é da responsabilidade do grupo “Os Mosqueteiros”, sendo promovido pela sociedade ITMP ALIMENTAR, S.A., com sede no Lugar do Marrujo - Bugalhos, 2384-004 Alcanena, NIF 503 882 003, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Alcanena sob o mesmo número (a Promotora), seguidamente também designada por INTERMARCHÉ.

1.2. Os prémios referidos na Secção Cinco (“Prémios”) serão da exclusiva responsabilidade da Promotora.

2. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São destinatários do presente Concurso todos os clientes dos supermercados INTERMARCHÉ que sejam titulares do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” (os “Participantes”), maiores de idade e residentes em Portugal.

2.2. Deste Concurso estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração dos ditos supermercados, bem como os seus cônjuges e filhos.

2.3. Ao Promotor INTERMARCHÉ, diretamente ou através dos serviços de cada uma das sociedades que exploram uma unidade comercial INTERMARCHÉ, reserva-se o direito de verificar, da forma que considerar oportuna e em qualquer altura, se todos os Participantes cumprem os requisitos necessários para poder participar no presente Concurso.

2.4. A efetiva participação neste Concurso implica necessariamente que os Participantes aceitem, integralmente e sem reservas, os termos e condições constantes do presente Regulamento e que cumpram o mesmo, sob pena de exclusão, os quais são definitivos e vinculativos em tudo o que se refere a este Concurso.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO

O presente Concurso terá início às 00:00 do dia 1 de junho de 2023 e termo às 23:59 do dia 28 de junho de 2023.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Durante o período de vigência do presente Concurso, por cada €25,00 (vinte e cinco euros) em compras com utilização do cartão “Poupança” ou cartão “Os Mosqueteiros”, será atribuída aos clientes dos supermercados INTERMARCHÉ, sites em todo o território nacional (lojas físicas e online), uma participação automática no presente Concurso.

4.2. Estão excluídos do presente Concurso todos os produtos adquiridos na galeria comercial, bar (se estiver fora das linhas de caixas), tabacaria, postos de abastecimento de combustível, lavagens e outros produtos à venda ao público fora das linhas de caixa.

4.3. Não é permitida a participação no presente Concurso de menores de idade.

4.4. A participação no presente Concurso não se encontra limitada a um número máximo de participações por Participante ou titular do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”.

4.5. O concurso será composto por 4 sorteios em formato digital, realizados à sexta-feira, pelas 15:00 nas instalações da **Mediapost Distribuição Postal S.A.**, NIPC 503008451, com sede no Cerro da Murta, Estrada do Cemitério Novo, Pavilhão BAAM, distrito de Lisboa, concelho de Sintra, freguesia de Queluz e Belas, 2745 QUELUZ, com a seguinte calendarização:

- 1º Sorteio (sexta-feira dia 9 de junho) – Participações do dia 1 de junho de 2023 ao dia 7 de junho de 2023
- 2º Sorteio (sexta-feira dia 16 de junho) – Participações do dia 8 de junho de 2023 ao dia 14 de junho de 2023
- 3º Sorteio (sexta-feira dia 23 de junho) – Participações do dia 15 de junho de 2023 ao dia 21 de junho de 2023
- 4º Sorteio (sexta-feira dia 30 de junho) – Participações do dia 22 de junho de 2023 ao dia 28 de junho de 2023

4.6. No caso de ao mesmo Participante ou ao mesmo número sorteado ser atribuído mais do que um prémio, só será considerada a primeira extração, correspondente a um prémio, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em Participantes não premiados.

4.7. Serão unicamente validadas em fase de sorteio, as participações automáticas no Concurso que cumpram a integralidade dos requisitos de participação acima especificados.

4.8. Após cada sorteio, e no próprio dia, serão publicadas as participações premiada no *site* do INTERMARCHE: www.intermarche.pt

5. PRÉMIOS

5.1. Os prémios a atribuir são os seguintes:

Prémios	Unidades	Preço Unitário	Preço Total
1 Cartão pré-pago	12	27.000€	324.000€

- a) O prémio será atribuído através de cartão, com um pagamento / carregamento mensal de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), durante 18 (dezoito) meses consecutivos, com início no mês de setembro de 2023;
- b) O cartão serve de meio de pagamento, permitindo apenas realizar as operações descritas nas condições de utilização do cartão, fornecidos pelo Banco emissor do cartão a cada premiado;
- c) O cartão terá uma validade temporal limitada, que constará do mesmo.
- d) O INTERMARCHÉ não é responsável pelos termos e condições do cartão, que são da responsabilidade exclusiva do Banco emissor do cartão.
- e) A utilização e o uso do cartão será da exclusiva responsabilidade do Participante premiado;
- f) Em cada sorteio serão sorteados 3 cartões, um por premiado;
- g) Considerando que a Promotora utilizará, para efeitos de contacto com o Participante premiado, os elementos por este fornecidos no formulário de adesão ao Cartão “Poupança” ou ao Cartão “Os Mosqueteiros”, os quais podem estar incorretos ou desatualizados, e que a única forma de contacto será por sms / telefone, serão apurados 10 (dez) suplentes distintos, por cada premiado do sorteio;
- h) O recurso aos suplentes, se necessário, obedecerá à ordem de extração;
- i) O recurso aos suplentes ocorrerá sempre que se mostre necessário, nomeadamente nos casos em que o vencedor não reúna as condições necessárias para que a sua participação seja considerada válida para efeitos de atribuição do respetivo prémio, bem como sempre que seja detetado incumprimento de qualquer das normas decorrentes do presente Regulamento, assim como nos casos em que não tenha sido

possível contactar com o vencedor e/ou este tenha recusado a aceitação do respetivo prémio.

5.2. O valor líquido total dos prémios indicado anteriormente é de €324.000,00, sendo, após a aplicação do Imposto do Selo no montante total de 265.090,91€ (35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo), o valor ilíquido do total de prémios de €589.090,91.

5.3. As eventuais importâncias devidas a título do Imposto do Selo que constituem, nos termos do Código do Imposto do Selo, encargo da responsabilidade da Promotora do concurso, serão por esta liquidadas e pagas.

5.4. Os prémios não podem, em circunstância alguma, ser convertidos em dinheiro. A Promotora do concurso reserva-se ao direito de atribuir outro prémio de igual valor se as circunstâncias supervenientes o tornarem necessário.

5.5. Para receber o prémio, o Participante deverá proceder da seguinte forma:

- a) Caso o Participante seja premiado, o mesmo será automaticamente informado através de uma mensagem para o número de telefone indicado no formulário de adesão do cliente ao Cartão “Poupança” ou ao Cartão “OS Mosqueteiros”.
- b) Ao Participante premiado serão solicitados os dados necessários para se proceder à entrega do prémio, tais como: o nome completo, endereço de email, o NIF, a morada e demais documentação solicitada pelo banco emissor para a emissão do cartão pré-pago.
- c) Após ter sido informado de que foi premiado e de ter facultado os dados acima referidos, o Participante irá receber um e-mail de confirmação do prémio, com a respetiva Declaração de Premiado, devendo esta última ser preenchida e assinada, nos termos que sejam solicitados.
- d) A Declaração de Premiado sobre os prémios deverá ser devolvida no prazo de 15 dias a contar da receção do email de confirmação de vencedor, para o e-mail suporte@megaextraordenado.com, da Promotora, juntamente com uma cópia do Cartão de Cidadão (CC), Bilhete de Identidade (BI), ou qualquer outro documento que permita a identificação do participante vencedor, ou, em alternativa, pode o Participante premiado remeter por correio registado à Promotora o original da Declaração de Premiado, com a respetiva assinatura reconhecida em Cartório Notarial e onde se faça expressa menção ao NIF do declarante.

- e) Não dispondo os Participantes premiados de endereço de e-mail, o estabelecido nas alíneas c) e d) deste número 5, será formalizado por meio de correio registado e por referência ao endereço facultado para o efeito pelo premiado.
- f) Caso os premiados não reclamem o prémio nesse prazo, os suplentes serão contactados e terão o mesmo prazo de 15 dias para reclamação de prémio.

5.6. O envio dos Prémios será realizado seguinte forma:

- a) O prémio será enviado via CTT com Aviso de Receção, no prazo de 60 dias após a receção do e-mail do participante vencedor com os dados e documentação solicitados pela Entidade Promotora nos termos do ponto 5.5
- b) Em caso de morada incorreta/impossibilidade ou ausência de comparência do Participante vencedor na morada indicada e nos dias e horários agendados, será remetida uma segunda via, sendo que o custo de um segundo envio ficará a cargo do participante vencedor.
- c) Se após o segundo envio, a cargo do Participante vencedor, o prémio vier novamente devolvido, considera-se que o prémio não foi reclamado, o participante premiado perde o seu estatuto, assim como o direito ao prémio e o mesmo será entregue ao suplente.

5.7. Os Participantes comprometem-se a aceitar os resultados do Concurso bem como uma eventual decisão de exclusão por parte do Promotor.

5.8. Os prémios são pessoais e intransmissíveis, não podendo ser trocados ou substituídos por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.

5.9. Em caso algum o INTERMARCHÉ será responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização e/ou rejeição do prémio atribuídos no âmbito do presente Concurso.

6. DADOS PESSOAIS

6.1. O tratamento dos dados pessoais do Participante premiado é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via e-mail: itmpa_cartao@mousquetaires.com ou via linha de Apoio ao Cliente Cartão: 249 880 614.

6.2. O INTERMARCHÉ garante a confidencialidade dos dados pessoais de todos os Participantes. Os dados recebidos são processados e destinam-se ao tratamento deste Concurso.

6.3. Sem prejuízo do supra disposto, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

7. RESPONSABILIDADES e EXCLUSÃO DE PARTICIPANTES

7.1. O INTERMARCHÉ reserva-se no direito de anular qualquer participação e, ou, atribuição do prémio, sempre que:

- a) existam suspeitas de manipulação incorreta dos dados ou do Concurso;
- b) existam suspeitas de participação abusiva no Concurso, incluindo no caso de o premiado ser trabalhador de qualquer uma das sociedades que exploram uma unidade comercial INTERMARCHÉ.

7.2. De igual modo, o INTERMARCHÉ reserva-se no direito de recusar a participação de qualquer participante que não reúna os requisitos descritos no presente Regulamento ou cuja participação venha a infringir as disposições do Concurso.

7.3. Caso a Promotora, ou qualquer entidade que esteja ligada profissionalmente ao presente Concurso, detete qualquer anomalia ou suspeitem que algum Participante está a impedir o normal desenvolvimento do Concurso, a Promotora poderá de forma unilateral, eliminar a respetiva participação.

8. PUBLICIDADE

8.1. A publicidade ao Concurso será feita e claramente exposta, durante o período do Concurso, nos pontos de venda INTERMARCHÉ (suportes impressos, rádio Mosqueteiros, Ledwall, Inter TV), meios digitais (site intermarche.pt, na página do Facebook e Instagram da marca e plataformas de media digital), televisão e rádio, obrigando-se a Promotora a expor aí claramente todas as condições respeitantes ao concurso, em cumprimento do disposto no Código da Publicidade.

9. DIREITOS

9.1. Todos os direitos sobre o Concurso são propriedade do INTERMARCHÉ.

9.2. Todas as instruções ou informações publicadas ao longo do Concurso farão parte dos termos e condições do presente Regulamento.

10. DEPÓSITO DO REGULAMENTO

10.1. O presente Regulamento poderá ser consultado em todos os INTERMARCHÉ, bem como no site www.intermarche.pt.

10.2. A participação no presente Concurso pressupõe a aceitação integral do presente regulamento e a submissão expressa das decisões interpretativas que o INTERMARCHÉ tome relativamente ao mesmo.

11. RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

As partes acordam que quaisquer questões ou litígios emergentes da interpretação ou execução do presente Regulamento serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, com renúncia expressa a qualquer outro.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O INTERMARCHÉ reserva-se no direito de modificar em qualquer altura as condições do presente Concurso, e outras regras do mesmo, com prévia autorização da Camara Municipal de Alcanena, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os Participantes das novas condições do Concurso com a antecedência e publicitação necessárias.

12.2. O registo ou participação no Concurso não cria direitos de qualquer tipo.

12.3 Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente Regulamento serão analisadas e esclarecidas pelo Promotor INTERMARCHÉ.

Alcanena, 10 de maio de 2023

Lugar do Sastrejo, Bugalhos
2384-004 Alcanena
José Dionísio Pereira
Administrador ITMP Alimentar, S.A.